



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 7696 , DE 06 DE JANEIRO DE 1997.**

Dispõe sobre o Decreto nº 6742, de 24 de fevereiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

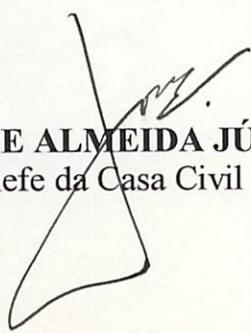
Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 6742, de 24 de fevereiro que nomeou membros para compor o Conselho Curador da Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social de Rondônia, o nome de EMERSON TEIXEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de janeiro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
no dia 06/01/97  
3668

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 02 DE JANEIRO DE 1997

Dando efeito o Decreto nº 02 de 06 de Janeiro de 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Para cumprir o disposto no Decreto nº 02 de 06 de Janeiro de 1997, que instituiu o Conselho Estadual de Meio Ambiente, o Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Artístico do Estado de Rondônia, o Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e o Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Natural do Estado de Rondônia, cria-se o Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural, Arqueológico e Artístico do Estado de Rondônia, com sede em Porto Velho, Rondônia, sob a denominação de Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural, Arqueológico e Artístico do Estado de Rondônia - CONEPACARAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 1997, 109ª da República.

VALDIR PIMENTA  
GOVERNADOR

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Chefe de Gabinete